



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

Gabinete da Vereadora Neide Alves

Projeto de Lei Nº 001/2018 São Miguel do Tapuio- Pí, 22 de Março de 2018.

“Dispõe sobre o **PROJETO VEREADOR**

MIRIM na Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-Pí.

Art. 1º - Institui o “**PROJETO VEREADOR MIRIM**” na câmara municipal de São Miguel do Tapuio – PI. Através de Sessão de cunho educativo, destinada para alunos do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e Ensino Médio, das redes pública e privada.

Art. 2º - As escolas interessadas em participar do Projeto deverão proceder a inscrição na Secretaria da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - As escolas participantes do “**PROJETO VEREADOR MIRIM**” farão a escolha de seus representantes obedecendo aos seguintes critérios:

I – A Escola promoverá palestra a respeito dos trabalhos no legislativo municipal, contando com apoio dos Vereadores;

II – A Direção da Escola realizará debates entre os candidatos, sobre temas de interesse público;

III – As siglas partidárias deverão ser fictícias para tal evento, sendo vetada a possibilidade de serem identificadas a qualquer partido político existente;

IV – A eleição será feita em dia fixado pela Direção da Escola, através de voto universal, direto e secreto dos alunos dos níveis de ensino referidos no art. 1º, sob supervisão dos professores;

V – A apuração dos votos e o resultados da eleição deverão ser realizados logo após a votação;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

VI – Serão eleitos dois alunos ou alunas por cada escola participante, sendo “Vereador” e “Suplente de Vereador” respectivamente os dois mais votados em ordem decrescente;

VII – “Vereador” e “Suplente de Vereador” serão convocados para participar de uma Sessão Simulada na Câmara Municipal de Vereadores sob a coordenação da Mesa Diretora da Casa.

§ Único: O número de participante limita-se ao número de vereadores que compõe a Câmara Municipal, obedecendo a ordem de inscrição das Escolas.

Art. 4º - O Projeto se repetirá anualmente em data definida pelo plenário da Câmara.

§ 1º - Será realizada reunião prévia com os eleitores para orientar sobre o funcionamento dos expedientes;

§ 2º - Cada vereador estudantil será apadrinhado por um vereador titular da Câmara, o qual será escolhido por sorteio, para acompanhar e assessorar o aluno ou a aluna durante a Sessão Simulada;

§ 3º - O funcionamento da Sessão Simulada obedecendo as regras estabelecidas no Regimento Interno da Casa, sendo os cargos da Mesa Diretora ocupados por estudantes escolhidos na reunião preparatória;

§ 4º - Caberá aos estudantes a escolha dos temas e projetos para discursão durante a Sessão Simulada, desde que seja pertinente ao interesse público;

Art. 5º - As questões não previstas nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário da Câmara e Direções das Escolas participantes.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio- Pí, 22 de Março de 2018.

Neide Alves
VEREADORA